



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 11 de Março de 2014 • Ano II • Nº 283

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Portaria Nº 089, de 06 de Março de 2014.
- Portaria Nº 090, de 06 de Março de 2014.
- Portaria Nº 091, de 06 de Março de 2014.
- Portaria Nº 092, de 06 de Março de 2014.
- Portaria Nº 093, de 06 de Março de 2014.
- Portaria Nº 094, de 06 de Março de 2014.
- Portaria Nº 095, de 06 de Março de 2014.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

*Concede licença remunerada à
Servidora **Maria das Neves
Tourinho dos Santos** e dá outras
providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida a licença à Servidora **Maria das Neves Tourinho dos Santos**, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. A licença remunerada ora concedida inicia-se em 11 de fevereiro de 2014 e se finda em 12 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 090, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Concede licença prêmio à Servidora
Vera Maria Ferreira Santos e dá
outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio à Servidora **VERA MARIA FERREIRA SANTOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A licença prêmio ora concedida inicia-se em 17 de fevereiro de 2014 e finda-se em 17 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 091, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Concede licença prêmio à Servidora
Célia Eliane Rodrigues Argolo e dá
outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio à Servidora **CÉLIA ELIANE RODRIGUES ARGOLO**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A licença prêmio ora concedida inicia-se em 20 de fevereiro de 2014 e finda-se em 20 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 092, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Concede licença prêmio ao Servidor
Linezo de Oliveira e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao Servidor **LINEZO DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A licença prêmio ora concedida inicia-se em 01 de março de 2014 e finda-se em 29 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 093, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Concede licença prêmio ao Servidor
Daniel de Jesus Santos e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao Servidor **DANIEL DE JESUS SANTOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A licença prêmio ora concedida inicia-se em 01 de março de 2014 e finda-se em 29 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 094, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Concede licença prêmio ao Servidor
Gelson Cunha da Silva e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao Servidor **GELSON CUNHA DA SILVA**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A licença prêmio ora concedida inicia-se em 01 de março de 2014 e finda-se em 29 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 095, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Concede licença prêmio ao Servidor
Elza Cintra Santos e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao Servidor **ELZA CINTRA SANTOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A licença prêmio ora concedida inicia-se em 17 de fevereiro de 2014 e finda-se em 17 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da referida licença.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal